



PORTARIA Nº 4 DE 13 DE JULHO DE 2026

Institui o Fórum Municipal de Educação, órgão plural de representação democrática, devendo as mesmas reunir o poder público, sociedade civil, instituições de ensino e comunidade escolar para elaborar, monitorar e avaliar as políticas educacionais e o Plano Municipal de Educação (PME).

A Secretária Municipal de Educação de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento de articulação do Sistema Nacional de Educação e de promoção do desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2026–2036 e estabelece a responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na elaboração ou adequação de seus respectivos planos decenais de educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da referida lei, que determina a elaboração dos planos subnacionais mediante lei específica, em consonância com as diretrizes, objetivos, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática, da participação social, da cooperação federativa, do monitoramento e da avaliação contínua das políticas públicas educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação, com a finalidade de elaborar, monitorar e avaliar as políticas educacionais no Município de Itapagipe e o Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I - Poder Público: Secretaria Municipal de Educação



Titular: Renata Rosa Borges

Suplente: Edilene Maria Ferreira

II - Órgãos Colegiados: Conselho Municipal de Educação

Titular: Juliana Sant'Ana Soares

Suplente: Izabela Silva Martins

III - Profissionais da Educação: Professores e assessores:

Titular: Maria Cristina de Oliveira Paladino

Suplente: Maeli Abadia da Silva Ferreira

IV - Sociedade Civil e Movimentos Sociais: Movimentos em defesa da educação:

Titular: Alaiza Fátima de Jesus

Suplente: Monaliza de Souza Queiroz

V - Comunidade Escolar: Representantes de pais e estudantes:

Titular: Ana Cláudia Leite de Paula

Suplente: Cássia Azambuja Oliveira

Art. 3º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- I** – promover a discussão sobre a política educacional do território municipal;
- II** – acompanhar a execução das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
- III** – propor políticas, programas e ações para a melhoria da educação municipal;
- IV** – promover estudos e debates;
- V** – articular-se com fóruns estadual e nacional de educação;
- VI** – acompanhar, junto à Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à políticas públicas Educacionais do território municipal, e;
- VII** – acompanhar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação.

Art. 4º A coordenação do Fórum será exercida por membros eleitos entre seus pares, conforme disposto no regimento interno.

Art. 5º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do Fórum.



Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 13 de julho de 2026.

RENATA ROSA BORGES
Secretária Municipal de Educação